

## Edital Nº 149/2019

Dispõe sobre a seleção dos candidatos à Bolsa de Pesquisa e Inovação do UNIBAVE aos acadêmicos matriculados nos Cursos de Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições, seleciona os alunos para a concessão de Bolsas Pesquisa e Inovação do UNIBAVE, com recursos provenientes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, com base na Lei 12.868/2013.

### 1. DO PROGRAMA

A modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação do UNIBAVE é um programa desenvolvido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Coordenação Geral da Escola de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe, com objetivo de contribuir com as demandas econômicas e sociais regionais e com o desenvolvimento da iniciação científica e tecnológica na instituição, por meio de projetos com foco em uma das seguintes linhas de pesquisa:

**Linha de Pesquisa 1** – Bovinocultura, para candidatos que optarem pelo curso de Agronomia ou Medicina Veterinária.

**Linha de Pesquisa 2** - Piscicultura, para candidatos que optarem pelo curso de Agronomia ou Medicina Veterinária.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Para concorrer à Bolsa Pesquisa Inovação o candidato deverá atender às seguintes exigências:

I- Ser aluno concluinte do ensino Médio das Escolas Técnicas Agrícolas mantidas pela FEBAVE;

II- Ser aluno aprovado na banca avaliadora da apresentação do relatório final de estágio curricular obrigatório;

III- Ser aluno aprovado no vestibular do UNIBAVE pelo processo da ACAFE para os cursos de graduação de Agronomia e ou Medicina Veterinária.

2.2 A classificação do candidato às bolsas de pesquisa atenderá aos seguintes critérios:

I- Melhor avaliação do relatório de estágio final do Curso Técnico em Agropecuária nas áreas da Piscicultura ou Bovinocultura de leite/laticínios.

II- Havendo empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota no vestibular da ACAFE.

### **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA OFERTADAS**

Será concedida 1(uma) Bolsa de Pesquisa, para Escola de Educação Profissional Vale da Uva Goethe, mantida pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

### **4. DA DURAÇÃO**

A Bolsa Pesquisa e Inovação será concedida ao aluno classificado em primeiro lugar pelo prazo de duração do seu curso.

### **5. DO VALOR**

O valor mensal da Bolsa Pesquisa e Inovação corresponderá ao valor integral da mensalidade do curso.

Parágrafo único: Fica assegurada a concessão da Bolsa Integral por todo o período de integralização do curso, desde que o aluno atenda aos critérios de seleção e manutenção, exceto na ocorrência da alteração na legislação vigente, no tocante à entidade beneficente de assistência social, ou decisão judicial suspendendo ou modificando a atual legislação, o repasse do benefício poderá vir a ser suspenso, revisto ou mesmo cancelado.

### **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA**

Para manutenção do benefício o candidato deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ter aproveitamento em 75% das disciplinas cursadas semestralmente;
- b) Não efetuar trancamento, transferência de curso interna ou externa e ou desistência;
- c) Não solicitar outro benefício da mesma natureza quando vinculado a outro curso da instituição.
- d) Ter disponibilidade de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica.
- e) Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando o repasse de orientações e o acompanhamento dos projetos de iniciação científica;
- f) Entregar os relatórios mensais e semestrais acerca do desenvolvimento do projeto, nas datas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa, sob pena de perder as parcelas referentes ao período de vigência do relatório;
- g) Apresentar os resultados parciais e finais do projeto no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SENPEX) do UNIBAVE, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo evento;
- h) Entregar em formato de artigo técnico-científico (Word) os resultados finais do trabalho, seguindo as normas do UNIBAVE, sendo 01 (uma) cópia impressa e uma digital a ser encaminhada para o e-mail: pesquisa@unibave.net;
- i) Submeter 1 (um) artigo completo em periódico ou evento da área de conhecimento relacionada à pesquisa;

j) Restituir à IES, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa caso não cumpra com o compromisso firmado junto ao programa de Bolsa Pesquisa Inovação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Segue abaixo a classificação dos candidatos à Bolsa de Pesquisa e Inovação:

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA VALE DA UVA GOETHE AZAMBUJA – PEDRAS GRANDES.

Nome do Candidato	Área da Pesquisa	Média Final Nota Final disciplina de Estágio Curricular Obrigatório	Desempate Nota Vestibular ACAFE
1º Suyane Moraes Estevam	Bovinocultura de Leite	9,7	4488.0208
2º Leticia Margoti Pavanati	Bovinocultura de Leite	9,5	4529.6548
3º Sthefany Marcon Antunes	Piscicultura	9,5	44177279
4º Mirela Viel Redivo	Bovinocultura de Leite	9,5	Não realizou para o Unibave

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do Unibave.

Orleans SC, 09 de dezembro de 2019.

**Elcio Willemann**  
**Presidente FEBAVE**  
**Reitor UNIBAVE**